



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**

TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385

Site: [www.cmpirauba.mg.gov.br](http://www.cmpirauba.mg.gov.br) E-mail: [cmpirauba@piraubanet.com.br](mailto:cmpirauba@piraubanet.com.br)

PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000 – PIRAÚBA MG

**LEI Nº 632/2007**

**“Concede Título de Cidadania Honorária do Município de Piraúba e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Casa promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Piraúba a **SR. ARLINDO MAGALHÃES BRANDEL.**

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a empreender as providências necessárias à confecção do diploma bem como à solenidade de entrega do mesmo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente do Município de Piraúba.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões da Câmara Municipal de Piraúba, em 26 de fevereiro de 2007.

**ENISA ONGARO CARVALHO**

**Presidente**